EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 01/2024

O professor(a) Aécio de Lima Oliveira da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FIPE 002/2024. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIPE 002/2024 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Desenvolvimento de metodologia para avaliação da degradação da isolação de transformadores de instrumentos e para-raios energizados por meio da medição ultrassônica de descargas parciais
Unidade de Ensino	Centro de Tecnologia
Departamento/Laboratório	Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência/Laboratório de Análise e Proteção de Sistemas Elétricos
Registro na UFSM n°	054650
Área do CNPq (3º nível)	Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência
Número de vagas	1 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	15 a 16 de abril de 2024
Avaliação dos candidatos	17 a 18 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 19 de abril de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	22 de abril de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	23 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	até 30 de abril de 2024
Envio do resultado do Edital e Anexar Termo de	até 30 de abril de 2024
Compromisso de Bolsista no portal de Projetos	
Indicação do bolsista no Portal	Até 10 de maio de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio até 31 de dezembro de 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de aecio.oliveira@ufsm.br, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- 3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.2 Carta de intenções (Anexo B)
- 3.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM e Histórico Escolar.
- 3.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato sobre a área do projeto e a disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 60% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota; e currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail ao aluno na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2024. Após publicação, o docente deverá cadastrar o aluno e anexar o termo de compromisso do bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor até o dia 10 de maio de 2024. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 12 de abril de 2024.